



Projeto de Lei nº 155/2021

Autor: Autoria Coletiva

DESPACHO

A referida propositura, cuja autoria é coletiva, preenche os requisitos estabelecidos no parágrafo 4º do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, visto que seus autores ainda não atingiram o limite regimental estabelecido no dispositivo retro.

Outrossim, por se tratar de autoria coletiva, não se incorre no rodízio estabelecido no § 5º nem fere a regra do § 6º, do mesmo artigo 134.

Câmara Municipal de Franca, 17 de novembro de 2021.

Ariel Garcia Rached
Analista Legislativo
Coordenador Legislativo